

## LOFT I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 19.722.048/0001-31

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 09 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas, realizada de modo eletrônico, a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501 - 6º andar, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040.
- 2. MESA:** Presidente: Tabata Salatta; Secretário: Geraldo Ferreira.
- 3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do Art. 67, §6º, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, combinado com o Art. 19, §2º, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), e do item 11.4 do regulamento do **LOFT I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, constituído nos termos da Instrução CVM 472 e inscrito no CNPJ sob o nº 19.722.048/0001-31 ("Fundo", "Regulamento", respectivamente).
- 4. QUÓRUM E PRESENÇA:** Presentes os representantes do titular da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotista", respectivamente), conforme Lista de Presença de Cotistas arquivada na sede da Administradora.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a autorização para que o Fundo realize as seguintes transações em situações que caracterizam potencial conflito de interesse, nos termos do Art. 18, inciso XII, e do Art. 34, ambos da Instrução CVM 472, observadas as demais disposições do Regulamento e da regulamentação aplicável, **com a finalidade exclusiva de gestão de caixa e liquidez do Fundo**: (a) aquisição de cotas de fundos de investimento classificados como "renda fixa", nos termos da regulamentação aplicável, administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou em transações cuja contraparte seja a Administradora, o gestor do fundo, a **BTG PACTUAL GESTORA DE INVESTIMENTOS ALTERNATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.625.159/0001-40 ("Gestor"), suas respectivas partes relacionadas e/ou fundos de investimentos administrados e/ou geridos pela Administradora, pelo Gestor e/ou por suas respectivas partes relacionadas; (b) operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos federais, que tenham como contraparte parte relacionada à Administradora; (c) aquisição de ativos financeiros de renda fixa de emissão de partes relacionadas ao Administrador e/ou ao Gestor; e/ou (d) negociação de ativos financeiros de renda fixa em transações cuja contraparte seja parte relacionada ao Administrador e/ou ao Gestor e/ou fundos de investimentos administrados e/ou geridos pela Administradora, pelo Gestor e/ou por suas respectivas partes relacionadas.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Com a expressa finalidade de descaracterizar potencial conflito de interesse, nos termos do Art. 24, §1º, VI, da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme

alterada, o Cotista deliberou, sem reservas ou restrições aprovar a matéria contante da Ordem do Dia, conforme descrita acima.

**7. ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra aos presentes e não havendo manifestação, foi declarada encerrada a Assembleia e lavrada esta Ata em forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas pelos presentes.

Os termos iniciados por letra maiúscula, no singular ou plural, utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

**Mesa:**

---

**Tabata Salatta**  
Presidente

---

**Geraldo Ferreira**  
Secretário